

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.377, De 08 de fevereiro de 2017.

Define a área de atuação de Servidoras Públicas Municipais e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a complexidade das atividades desenvolvidas pelo Fiscal de Tributos, Obras e Vigilância Sanitária, que abrange diversas áreas do conhecimento, o volume de trabalho da pasta e para melhor desempenho das atividades desenvolvidas pelas servidoras:

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas as áreas de atuação das Servidoras Públicas Municipais MARILIA MIORELLI e FERNANDA SIMONATO, ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único. A Servidora MARILIA MIORELLI responderá pela pasta de Tributos e Obras e a servidora FERNANDA SIMONATO pela pasta de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 08 de fevereiro de 2017.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado cfe. Lei Municipal N. 1010/2014.